



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1364, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **CAROLINA REBELO SOARES**, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria nº 08, de 5 de agosto de 2015 (PA nº 08190.184371/15-06);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução nº 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, a Promotora de Justiça **CAROLINA REBELO SOARES**, da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama.

§ 1º Lotar, provisoriamente, até 31 de dezembro de 2015, a Promotora de Justiça **CAROLINA REBELO SOARES** na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

§ 2º A Promotora de Justiça ficará vinculada aos feitos com vista, devendo devolver os até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 01/09/2015
Esta cópia confere com o original
Ricardo